



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 7 - 12 a 16 de fevereiro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232290/2022-64

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 25/2023.

Título: Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 04 de abril de 2024 para 04 de outubro de 2024.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci (Reitora em exercício).

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263235/2023-05.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0126283.24.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Geração de Energia e Eletrificação de Sistemas de Produção Offshore”.

Valor Total: R\$ 16.338.523,12 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias.

Data de Assinatura: 08/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 1192, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULO SERGIO CABRAL DA VEIGA, Matrícula SIApe nº 0361197, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Atividades Gerenciais, do(a) Superintendência Administrativa - SUPAD, FG-1, processo nº 23079.203991/24-58

PORTARIA Nº 1193, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LILIANE LOPES BRANDAO TROCATE, Matrícula SIApe nº 2341980, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Atividades Gerenciais, do(a) Superintendência Administrativa - SUPAD, FG-1, processo nº 23079.203991/24-58

PORTARIA Nº 1234, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MILENA ESTANISLAU DINIZ MANSUR DOS REIS, Matrícula SIApe nº 1784021, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.204675/24-01.

PORTARIA Nº 1235, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA, Matrícula SIApe nº 1898094, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.204675/24-01.

PORTARIA Nº 1250, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOSE ALBERTO SALGADO E SILVA, matrícula SIAPE nº 2501572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 15/03/2024 a 15/11/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.260872/2023-11)

PORTARIA Nº 1251, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BEATRIZ CRISTINA DE PAOLI CORREIA, Matrícula SIApe nº 2144928, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.204784/24-11.

PORTARIA Nº 1252, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO BARONI SCHMIDT, Matrícula SIApe nº 2144298, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.204784/24-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

DESPACHO

9 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN, matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 06/04/2024 a 14/04/2024, para participação no AAPOS 2024 Annual Meeting, em Austin, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.202351/2024-21)

DESPACHO

9 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IDT, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Radboud University, em Nijmegen, Holanda – com ônus CNPq. (Processo 23079.205626/2024-88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224293/2023-13.

Instrumento Jurídico: Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação ICJ nº 0050.0124110.23.9 (4600674693).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho..

Data de Assinatura: 14/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO

Processo nº 23079.245611/2023-71

Espécie: Convênio Específico nº 01/2024

Objeto: Processo de Monitoramento de Dados: formação e assessoria UFRJ-MDHC.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci (Reitora em exercício).

PORTARIA N° 1264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 26/02/2024 a 01/03/2024, para participação em reunião ordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior e no II Seminário Nacional para fortalecimento das IFES e de Boas Práticas Acadêmicas: Inovação e Sustentabilidade, junto à ANDIFES e ao MEC, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.203664/2024-04)

PORTARIA N° 1266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 19/02/2024 a 19/02/2024, para participação na mesa de abertura do evento "Verão com Ciência 2024", junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.206085/2024-13)

PORTARIA N° 1270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, para participação em reunião do Colégio de Gestores de TIC, junto à ANDIFES e ao SESU/MEC, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.204344/2024-63)

PORTARIA N° 1271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FRANCISCO TEIXEIRA PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 09/03/2024 a 07/07/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE - com ônus limitado. (Processo 23079.241300/2023-33)

PORTARIA N° 1272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CLAUDIA MAXIMO DE FIGUEIREDO CORREA, Matrícula SIAPE nº 1765615, Arquivista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo nº 23079.206205/24-74.

PORTARIA N° 1273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO KARL FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2076263, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-1, processo nº 23079.206205/24-74.

PORTARIA N° 1274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARLUCE DE FREITAS MARTINS GUIANZE, Matrícula SIAPE nº 1769483, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação ESS/CFCH, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-5, processo nº 23079.205676/24-65.

PORTARIA N° 1276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através dos processos nº 23079.242369/2023-84 e 23079.038420/2019-79, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, como presidente do Comitê Institucional, previsto no âmbito do "Acordo de Cooperação Técnica Projeto 'Museu Nacional Vive'", celebrado entre a UFRJ e a Fundação Vale, com interveniência da Unesco.

Art. 2º O Comitê Institucional tem caráter consultivo, responsável por acompanhar o desenvolvimento do Projeto, apoiar e aconselhar o Comitê Executivo para o bom desenvolvimento do Projeto, em seus diferentes aspectos e envidar esforços para apoiar a visibilidade e o fortalecimento institucional do Projeto "Museu Nacional Vive".

§ 1º As considerações apontadas pelo Comitê Institucional não terão caráter deliberativo, devendo as recomendações acerca dos assuntos da pauta serem encaminhadas para a deliberação do Comitê Executivo.

§ 2º O Comitê Institucional deverá receber do Comitê Executivo uma visão geral acerca do Projeto, podendo encaminhar sugestões e considerações ao Comitê Executivo acerca de temas que, em seu entendimento, mereçam análise e/ou consideração.

Art. 3º As reuniões do Comitê Institucional serão de natureza ordinária, ocorrendo trimestralmente, ou em qualquer outra periodicidade que venha a ser aprovada pelos seus membros. O Comitê Executivo ou qualquer dos membros do Comitê Institucional poderá convocar uma reunião extraordinária do comitê.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Comitê Institucional deverão ser enviadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, contendo o local da reunião e a pauta da mesma, incluindo eventuais materiais de apoio necessários para embasar as matérias constantes da pauta.

§ 2º As reuniões do Comitê Institucional deverão acontecer, preferencialmente, de forma presencial, podendo ser realizadas, também, por teleconferência e/ou videoconferência na qual todos os membros possam se manifestar adequadamente.

§ 3º A convocação prevista neste Artigo 3º será dispensada sempre que presente a totalidade dos membros do Comitê Institucional.

§ 4º As discussões, considerações e sugestões realizadas nas reuniões do Comitê Institucional serão registradas em atas, assinadas por todos os seus membros e encaminhadas para o Comitê Executivo.

Art. 4º As reuniões do Comitê Institucional serão instaladas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA N° 1289, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.250097/2022-13, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico para Elaboração e Implementação da Política de Comunicação da UFRJ (CT-PC), com o objetivo de regulamentar a política de comunicação no âmbito da UFRJ, a ser coordenada pela Superintendência-Geral de Comunicação Social, nos termos da Resolução Consuni nº 39, de 6 de maio de 2022.

Art. 2º Caberá ao referido Comitê redigir proposta da Política de Comunicação da UFRJ, a ser submetida ao Conselho Universitário para deliberação.

§ 1º A Política de Comunicação é o conjunto de diretrizes, posturas, estratégias e ações que têm por objetivo orientar o relacionamento de uma organização com seus públicos estratégicos.

§ 2º Para consecução de seu objetivo final, deverão ser implementadas pesquisas e consultas públicas, assegurando a participação da comunidade universitária.

Art. 3º O referido Comitê, sob a presidência do primeiro, será estruturado com as seguintes representações:



I - Coordenação Executiva: CARLOS JOSÉ HERNANDO GOMES, Tecnólogo/Formação; SÉRGIO NAZARÉ DE SÁ DUQUE ESTRADA MEYER, Técnico de Tecnologia da Informação; SIDNEY DOS REIS RODRIGUES COUTINHO, Jornalista; e LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração;

II - Gabinete da Reitoria: MARCELA DE CASTRO LAUREDO PORTAL, Assistente em Administração;

III - Núcleo de Rádio e TV: PATRÍCIA DA VEIGA BORGES, Diretor de Programa;

IV - Escola de Comunicação: MARIA CECÍLIA ROCHA DE CASTRO, Desenhista Técnico Especializado;

V - Escola de Belas Artes: MARIA DA GRAÇA MUNIZ LIMA, Professor do Magistério Superior;

VI - Pró-Reitoria de Graduação: JOSÉ LUIZ DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação;

VII - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE, Auxiliar em Administração;

VIII - Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: ALICE CALDAS DE MORAIS SODRÉ COUTINHO, Técnico de Laboratório;

IX - Pró-Reitoria de Pessoal: MARCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade;

X - Pró-Reitoria de Extensão: BEATRIZ MOREIRA DE AZEVEDO PORTO GONÇALVES, Produtor Cultural;

XI - Pró-Reitoria de Gestão e Governança: NILCE COSTA DE LIRA, Auxiliar em Administração;

XII - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais;

XIII - Prefeitura Universitária: NADJA VALÉRIA DE SOUZA, Assistente em Administração;

XIV - Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Enfermeiro;

XV - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: MARIANA BRUNO DE FARIA, Analista de Tecnologia da Informação;

XVI - Superintendência-Geral de Relações Internacionais: RAMON NOGUEIRA MARINS, Assistente em Administração;

XVII - Diretoria de Acessibilidade: NATHALIA ABADESSA LODI, Técnico de Laboratório;

XVIII - Fórum de Ciência e Cultura: DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, Técnico de Assuntos Educacionais;

XIX - Centro de Letras e Artes: MARIA CLARA AMADO MARTINS, Professor do Magistério Superior;

XX - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas: VINÍCIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação;

XXI - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza: ANA LUCIA FARIA DA COSTA RODRIGUES, Jornalista;

XXII - Centro de Ciências da Saúde: ANDRÉA PESTANA CAROLI DE FREITAS, Assistente em Administração;

XXIII - Centro de Filosofia e Ciências Humanas: PAULO CÉSAR CASTRO DE SOUSA, Professor do Magistério Superior;

XXIV - Centro de Tecnologia: MÁRCIA MALHEIROS EHMANN, Relações Públicas;

XXV - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé: BÁRBARA LANA DIONÍSIO CRUZ, Assistente em Administração;

XXVI - Colégio de Aplicação: ANTONIO CARLOS BARROS DE FREITAS, Auxiliar em Administração;

XXVII - Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS, Assistente em Administração;

XXVIII - Sistema de Arquivos: SILVIA LHAMAS DE MELLO, Arquivista;

XXIX - Sistema de Bibliotecas e Informação: LÍDIA DA COSTA OLIVEIRA, Bibliotecário-Documentalista;

XXX - Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural: DANILO GARRIDO, Assistente em Administração;

XXXI - Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia: MARIA DE FÁTIMA BRITO PEREIRA, Analista de Tecnologia da Informação;

XXXII - Editora UFRJ: MARIA DO SOCORRO MOURA SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais;

XXXIII - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos: PEDRO BARRETO PEREIRA, Jornalista;

XXXIV - Associação de Docentes da UFRJ - Seção Sindical: MAYRA GOULART DA SILVA, Professor do Magistério Superior;

XXXV - Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Enfrentamento às Violências, designado pela Portaria nº 6.267, de 4 de agosto de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 12 de agosto de 2021: VANDA BORGES DE SOUZA, Assistente em Administração;

XXXVI - Comissão de Políticas Raciais, do Fórum Permanente de Políticas de Pessoal, instituído pela Portaria nº 2.271, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 13, de 28 de março de 2019: DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, Técnico em Assuntos Educacionais;

XXXVII - Representante das Pessoas com Deficiência, a partir de indicação da Diretoria de Acessibilidade: PAULO ARRUDA DE SOUZA, Auxiliar em Administração;

XXXVIII - Complexo de Formação de Professores: CORYNTHO SILVEIRA BALDEZ NETO, e

XXXIX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ: FABIO ROBERTO MARINHO DA CRUZ, Assistente em Administração.

§ 1º Integram o Comitê na condição de colaboradores os seguintes representantes:

I - Diretório Central dos Estudantes Mário Prata: ALEXANDRE BORGES BATISTELLA, DRE nº 11*****71;

II - Associação de Pós-Graduandos da UFRJ: SUELEN RAMONA DE SOUZA CUNHA, DRE nº 11*****34;

III - Associação dos Trabalhadores Terceirizados da UFRJ: WALDINÉA NASCIMENTO DA HORA; e

IV - Parque Tecnológico da UFRJ: ALINE CALAMARA CÂMARA CHAVES.

§ 2º Caberá à Superintendência-Geral de Comunicação Social prover o apoio administrativo necessário às atividades do Comitê.

§ 3º O Comitê será composto por número superior a sete membros de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos da comunidade universitária.

Art. 4º Caberá aos integrantes do Comitê:

I - participar das reuniões ordinárias e, quando necessárias, extraordinárias, convocadas pela Coordenação Executiva;

II - propor análises, sugestões e críticas a partir da área ou do segmento que representam;

III - auxiliar na divulgação dos textos da Política de Comunicação da UFRJ submetidos a consultas públicas; e

IV - organizar, executar e acompanhar a implementação da Política de Comunicação da UFRJ.

Art. 5º São atribuições da Coordenação Executiva do CT-PC:

I - planejar estratégias com o objetivo de desenvolver de maneira eficaz e eficiente as atividades do CT-PC, além de garantir a construção participativa e democrática da Política de Comunicação da UFRJ;

II - coordenar as práticas e atividades desenvolvidas pelo colegiado;

III - definir as pautas de reuniões, além de organizar e registrar as atividades desenvolvidas em atas;

IV - sugerir atividades e fornecer suporte aos integrantes do CT-PC no desenvolvimento das atividades afins;

V - fornecer feedbacks para a melhoria contínua dos trabalhos;

VI - promover a reflexão e o debate sobre a construção da Política de Comunicação da UFRJ;

VII - orientar os integrantes para que a construção da política esteja alinhada com os pressupostos do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, seguindo as premissas da Carta do Encontro de Comunicadores da UFRJ, realizado em 6 de julho de 2022, disponível no sítio "ufjf.br/encontrodecomunicadores"; e

VIII - fixar objetivos, estabelecer metas e criar instrumentos de avaliação e de controle das atividades.

Art. 6º O colegiado promoverá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por sua coordenação executiva, por meio eletrônico, com quórum mínimo de participação de um sexto de seus integrantes e, para deliberação, de maioria simples dentre os presentes.

Art. 7º O Comitê terá vigência até 31 de dezembro de 2024, e elaborará proposta da Política de Comunicação da UFRJ, a ser submetida ao Conselho Universitário para deliberação, nos termos do art. 2º da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INOVA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA INOVA/UFRJ Nº 715, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Regimento interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ

A Diretora da Inova UFRJ, nomeada pela Portaria 6575 de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Uziel
Diretora da Inova UFRJ

ANEXO I

REGIMENTO

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INOVA UFRJ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 1º O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) foi fundado em 2007, reestruturado em 2021 e reposicionado junto à Reitoria da Universidade através da Portaria UFRJ nº 4.690 de 09 de junho de 2021, era originalmente denominado Agência UFRJ de Inovação e atualmente denomina-se INOVA UFRJ, tendo sido renomeado através da Portaria UFRJ nº 293 de 04 de agosto de 2022, e tem seu escopo de atuação pautado pela Lei de Inovação, Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005 que a regulamenta e Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Marco Legal da Inovação.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um órgão vinculado à Reitoria que tem as seguintes finalidades no âmbito institucional:

- I – estimular a expansão e a aplicação do conhecimento gerado na Universidade em produtos, processos e serviços inovadores, capazes de fomentar o desenvolvimento sócio econômico do país;
- II – servir de canal institucional para a interlocução da comunidade acadêmica da UFRJ com estruturas congêneres, tais como fundações de apoio, incubadoras de empresas, Parque Tecnológico da UFRJ e demais agentes de desenvolvimento socio econômico;
- III – apoiar o corpo social da Universidade na captação de recursos provenientes de fundos públicos para pesquisa, estatais e provados, nacionais e internacionais, orientando, inclusive, quanto à elaboração de propostas e à contratação de projetos afins;
- IV – auxiliar os servidores da Universidade nas tratativas estabelecidas com os órgãos públicos e estatais contratantes e demais partícipes do setor produtivo de bens e serviços, com o propósito de promover a inovação em pesquisas e trabalhos, particularmente no que concerne às cláusulas de propriedade intelectual e confidencialidade;
- V – divulgar amplamente junto ao corpo social da UFRJ as normas e procedimentos relativos à condução de suas atividades;
- VI – promover a divulgação dos resultados relacionados à pesquisa e à produção de conhecimento gerado pelas unidades acadêmicas e órgãos suplementares da UFRJ, utilizando-se dos meios disponíveis, tais como mídias internas e externas, debates setoriais, congressos, feiras, exposições e publicações institucionais, entre outros;
- VII – cumprir as competências de Núcleo de Inovação Tecnológica previstas na Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, em especial as descritas no § 1º de seu art. 16;
- VIII – apoiar a constituição de estruturas locais, nos centros, unidades acadêmicas, e órgãos suplementares da UFRJ, de apoio aos objetivos da Inova UFRJ; e
- IX – promover o licenciamento e o uso dos títulos de propriedade intelectual da UFRJ, assegurando a valorização de seus ativos intangíveis

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º Para cumprimento de suas atividades, a INOVA UFRJ apresenta a seguinte estrutura:

- I – Diretoria;
- II – Coordenação de Seção;
- III – Seção Administrativa;
- IV – Seção de Comunicação;
- V – Seção de suporte em tecnologia (TI e audiovisual);
- VI – Seção de Inteligência Estratégica;
- VII – Seção de Propriedade Intelectual;

VIII – Seção de Prospecção, Valoração e Representação; e

IX – Seção de Contratos e Transferência de Tecnologia.

Seção I

Da Diretoria

Art. 4º A Diretoria é o órgão executivo da administração do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFRJ que planeja, coordena e implementa as suas atividades, sendo exercida pelo Diretor e, em sua falta, por um dos coordenadores de seção.

Art. 5º A função de Diretoria será exercida por pessoa indicada e nomeada pelo Reitor e seu substituto eventual será indicado pelo próprio, entre os coordenadores de Seção, sendo, então, nomeado pelo Reitor, toda vez que a ausência do Diretor estiver prevista para período superior a quinze dias.

Art. 6º Ao Diretor compete:

- I – supervisionar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas no NIT;
- II – regulamentar e zelar pela adequada execução das atividades e demandas do NIT;
- III – estabelecer e executar as ações que garantam a viabilidade da organização técnica e administrativa do NIT para facilitar o cumprimento das atividades das assessorias;
- IV – responder junto aos Órgãos Superiores pelas atividades do NIT;
- V – representar e responsabilizar-se pelas relações do NIT no âmbito de sua competência com o setor público e privado;
- VI – manter as articulações, internas e externas, para realizar as atividades;
- VII – acompanhar e fazer cumprir a execução do planejamento;
- VIII – elaborar a proposta orçamentária do NIT;
- IX – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comitê de Inovação da UFRJ;
- X – propor o desenvolvimento da estrutura organizacional do NIT, conforme necessidade, previamente justificada e aprovada por seus Conselhos superiores competentes;
- XI – elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão das Atividades do NIT;
- XII – cumprir e monitorar o cumprimento do presente regulamento; e
- XIII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento com excelência do NIT.

Seção II

Dos Coordenadores de Seção

Art. 7º Aos Coordenadores de Seção compete:

- I – auxiliar o Diretor do NIT no desenvolvimento de suas competências e nas atividades das assessorias internas, cada qual no âmbito de sua Seção;
- II – propor o desenvolvimento da estrutura organizacional de sua Seção, coordenar as atividades de sua Seção e liderar sua equipe;
- III – auxiliar o Diretor na proposição e atualização da política de inovação da UFRJ;
- IV – acompanhar o trabalho do Comitê de Inovação; e
- V – substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos.

Art. 8º O NIT contará com 4 (quatro) Coordenadores de Seção, que poderão ser externos ou internos à equipe, indicados pelo Diretor e nomeados pelo Reitor:

- I – Coordenador Administrativo (Seção Administrativa, Seção de Comunicação, Seção de suporte em tecnologia);
- II – Coordenador de Propriedade Intelectual;
- III – Coordenador de Inteligência Estratégica (Seção de Prospecção, Valoração e Representação e Seção de Inteligência Estratégica); e
- IV – Coordenador de Contratos e Transferência de Tecnologia.

Art. 9º Ao Coordenador Administrativo compete:

- I – acompanhar o desenvolvimento das atividades das equipes da Seção Administrativa, da Seção de Comunicação e da Seção de Suporte em Tecnologia;
- II – dar apoio às demais Seções; e
- III – cuidar da estrutura institucional.

Art. 10. Ao Coordenador de Propriedade Intelectual compete:

- I – acompanhar o desenvolvimento das atividades da equipe de Propriedade Intelectual; e
- II – elaborar indicadores e metas para gestão do ativo intelectual da Universidade.

Art. 11. Ao Coordenador de Inteligência Estratégica compete:

- I – acompanhar o desenvolvimento das atividades das equipes de Prospecção, Valoração e Representação e da Equipe de Inteligência Estratégica;
- II – traçar linhas gerais de prospecção de parceiros para negócios;
- III – mapear tecnologias voltadas para o setor público;
- IV – elaborar indicadores e metas para a área;



- V – acompanhar a valoração das tecnologias e ativos da UFRJ;
- VI – gerar dados e definir estratégias com base neles; e
- VII – representar a instituição em eventos da área.

Art. 12. Ao Coordenador de Contratos e Transferência de Tecnologia compete:

- I – acompanhar o desenvolvimento das atividades da assessoria jurídica;
- II – elaborar metas e indicadores para acompanhamento de contratos de parceria em pesquisa e desenvolvimento, licenciamentos de ativos, transferências de tecnologias; e
- III – orientar quanto às políticas a serem propostas.

Seção III

Do Comitê de Inovação da UFRJ

Art. 13. O Comitê UFRJ de Inovação terá a seguinte composição:

- I – Reitor(a) da UFRJ, que exercerá sua presidência;
- II – Diretor(a) da Inova UFRJ; e
- III – 16 (dezesseis) membros da UFRJ com reconhecida capacidade técnica.

Art. 14. Ao Comitê de Inovação da UFRJ compete atuar como órgão consultivo acerca de questões pontuais levadas pelo NIT, bem como deliberar sobre políticas institucionais de inovação.

Art. 15. Das decisões do NIT caberá recurso ao Comitê de Inovação.

CAPÍTULO IV

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 16. As informações, os direitos relativos à propriedade industrial, depósitos de patentes, registros, contratos, convênios, os produtos ou processos de qualquer natureza, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em consequência dos projetos e planos de trabalho decorrentes de toda e qualquer ação do NIT, poderão ser objeto de sigilo quando especificadas pelos solicitantes e quando for indicado como medida necessária pelo NIT, durante o período necessário ao processo legal de proteção.

Art. 17. Todos os servidores, empregados, estagiários, bolsistas, prepostos e demais pessoas que atuam nas ações do NIT deverão manter sigilo quanto a resultados, processos, documentos, informações e demais dados de que tenham ciência, ressalvadas autorizações prévias e por escrito das partes diretamente interessadas em cada operação consoante com a legislação específica que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei no. 8.112/1990).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os contratos e convênios a serem firmados entre a UFRJ e as empresas interessadas nas tecnologias propostas podem apresentar-se sob as formas previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005 e na Lei 13.243/2016, bem como demais legislação correlata, sendo que para efeitos deste Regimento, todos os contratos e convênios a serem firmados entre a UFRJ e empresas públicas e/ou privadas, incluindo as fundações de apoio, serão negociados e avaliados pelo NIT mediante fluxos específicos.

Art. 19. Para o desenvolvimento das suas atividades, o NIT poderá contar com o auxílio de docentes, técnicos, estagiários, bolsistas, monitores e assessorias técnicas, internos ou externos, celetistas ou terceirizados, para a elaboração e a execução de seus projetos e suas atividades

Art. 20. O NIT deverá buscar a adoção de rotinas e de formulários no âmbito de suas atividades.

Parágrafo único. O NIT poderá propor modelos padronizados quando se tratar de instrumentos adotados em suas atividades relacionados à inovação, como contratos, requerimentos, convênios, declarações, termos de compromissos, termos de sigilo, certidões, protocolos e quaisquer outras demandas que possam ser identificadas.

Art. 21. Eventuais casos omissos nesse Regimento poderão ser analisados e resolvidos pela Diretoria do NIT, em conjunto com a Coordenação de Seção e/ou equipes, considerando-se as competências de outros órgãos da UFRJ, bem como a legislação vigente.

Art. 22. Este Regimento só poderá ser modificado, todo ou parcialmente, por proposta do NIT da UFRJ.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação

PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PTEC UFRJ N° 253, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece critérios para aplicação das receitas, oriundas da outorga dos espaços nas Edificações de uso compartilhado, do Restaurante e do Centro de Empreendedorismo e Inovação, instalados no Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC-UFRJ), para apoio financeiro às atividades de inovação empreendedora.

O Conselho Diretor do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO os objetivos finalísticos do Projeto Parque, constantes da Resolução Consuni nº 10/2018, mais especificamente os incisos V, VIII, IX e XIII do art. 2º, que preconizam o estímulo à visão empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ; o incentivo ao surgimento e o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica e a sua colaboração para a sua expansão nos mercados nacional e internacional; o apoio às iniciativas que estimulem a visão empreendedora nos ambientes acadêmico, social e empresarial; e o estímulo à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, que valorizem o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões;

CONSIDERANDO que o Projeto Parque possui recursos oriundos da cessão das Edificações de uso compartilhado, do Restaurante do Parque Tecnológico e do Centro de Empreendedorismo e Inovação que podem contribuir para concretizar esses objetivos finalísticos do Projeto;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Técnica (Processo nº 23079.022787/2018-90), firmado com a UFRJ em 15 de janeiro de 2019, prevê no seu Item 4.2.1 que deverá ser estabelecida Resolução, aprovada pelo Conselho Diretor do Parque, prescrevendo os critérios para aplicação das receitas oriundas da atividade de gestão das Edificações de uso compartilhado, do Restaurante do Parque Tecnológico e do Centro de Empreendedorismo e Inovação, relacionadas aos atos de outorga de uso de áreas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.973 de 2004, em seu art. 18, parágrafo único, determina que as receitas, oriundas do uso de instalações das ICT Públicas por terceiros, conforme previsto no art.4º da Lei 10.973/04, sejam aplicadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os critérios de aplicação dos recursos acima mencionados em apoio às atividades desenvolvidas pelas instâncias da Universidade, relacionadas diretamente com a inovação empreendedora e com os objetivos finalísticos do Projeto, conforme o arcabouço jurídico sobredito; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar acesso às oportunidades de suporte à inovação, geradas pelo do Parque Tecnológico da UFRJ, em suplemento àquelas propiciadas pelos Projetos Especiais, regulados pela Resolução de Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução estabelece critérios para apoio financeiro à inovação empreendedora, em suplemento aos Projetos Especiais, regulados pela Resolução de Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023, por meio de aplicação das receitas, oriundas das cessões onerosas recebidas pelo Projeto Parque Tecnológico da UFRJ (Projeto Parque).

§ 1º As receitas oriundas de cessões onerosas, relacionadas aos atos de outorga de áreas, como autorizações, permissões e cessões de uso, são arrecadadas por Fundação de Apoio credenciada, conforme definido em convênio específico celebrado pela UFRJ.

§ 2º A inovação empreendedora compreende a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Art. 2º As receitas a que se refere o art. 1º serão utilizadas exclusivamente para dar apoio financeiro às atividades de inovação empreendedora realizadas pelas instâncias da Universidade, conforme os critérios ora estabelecidos.

Art. 3º O apoio financeiro será destinado às instâncias da Universidade, observando-se a conformidade com os objetivos finalísticos do Projeto Parque, constantes do art. 2º, incisos V, VIII, IX e XIII, da Resolução Consuni nº 10/2018.



Art. 4º O orçamento anual para o apoio financeiro, a critério de oportunidade e conveniência da Direção Executiva do PTEC, será equivalente até 10% do montante arrecadado, a título de outorga de áreas relativas a Edificações de uso compartilhado, ao Restaurante do Parque Tecnológico e ao Centro de Empreendedorismo e Inovação, no exercício financeiro anterior.

Parágrafo Único. A aplicação das receitas previstas para os Projetos Especiais, nos termos do art. 1º da Resolução de Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023, deverá observar o previsto no caput do art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 5º O Apoio financeiro, promovido pelo Projeto Parque, em suplemento aos Projetos Especiais, regulados pela Resolução de Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023, é uma ação voltada para suportar as atividades que estejam em conformidade com objetivos finalísticos do Projeto e com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

§ 1º As atividades elegíveis para receber o apoio financeiro, regulado nesta resolução, estão relacionadas com inovação, excetuando os projetos de pesquisa, desenvolvimento e de inovação, cujo apoio está regulamentado na resolução regente dos Projetos Especiais da UFRJ.

§ 2º As atividades apoiadas pelo Projeto Parque são aquelas que estão alinhadas com um dos objetivos finalísticos abaixo, em conformidade com o art. 3º:

- I - Estímulo à visão empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;
- II - Incentivo ao surgimento e o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica e colaborar para a sua expansão nos mercados nacional e internacional;
- III - Apoio às iniciativas que estimulem a visão empreendedora nos ambientes acadêmico, social e empresarial; e
- IV - Estímulo à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, que valorizem o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões.

§ 3º As atividades apoiadas pelo Projeto Parque são aquelas que estão alinhadas com um dos ODS abaixo:

- I- ODS 1: Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- II- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- III- ODS 3: Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- IV- ODS 4: Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
- V- ODS 5: Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- VI- ODS 6: Água Potável e Saneamento - Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- VII- ODS 7: Energia Limpa e Acessível - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos;
- VIII- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- IX- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- X- ODS 10. Redução da Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- XI- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- XII- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- XIII- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
- XIV- ODS 14: Vida na Água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- XV- ODS 15: Vida Terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- XVI- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

XVII- ODS 17 Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

§ 4º O Requerente, quando for realizar o pedido, deverá indicar a qual ODS a atividade a ser apoiada se refere.

Art. 6º As atividades reconhecidas pela Direção Executiva do Parque Tecnológico (PTEC-UFRJ) como aderentes aos objetivos finalísticos e ODS, nos termos do parágrafo 1º e 2º do art. 5º, devem atender a todos os requisitos abaixo, quando pertinentes à atividade apoiada:

- I- Público-alvo: a atividade deve atingir o público que atua na área de inovação, tais como estudantes, pesquisadores, profissionais da área de ciência, tecnologia e inovação;
- II- Valor educacional e de networking dentro da área de inovação, independente de setor: geração de oportunidades significativas de aprendizado, networking e troca de conhecimentos para os participantes, como palestras, workshops, painéis de discussão e atividades interativas;
- III- Abrangência e potencial de impacto: escala da atividade, seu alcance geográfico e o potencial de impacto na comunidade empreendedora e no ecossistema de inovação;
- IV- Exposição e visibilidade: presença em palcos, estandes de exposição, competições, entre outros; e
- V- Retorno do apoio concedido: reconhecimento da marca, oportunidades de negócios, geração de leads, acesso a talentos e outros benefícios tangíveis para o Parque Tecnológico.

CAPÍTULO III DA FORMA DE CONCESSÃO

Art. 7º A instância da Universidade interessada deverá requerer o apoio financeiro, mediante pedido à Direção Executiva do PTEC-UFRJ, observando a modelo de requerimento previsto e divulgado para este fim.

Art. 8º Os pedidos recebidos serão submetidos ao seguinte tratamento:

- I - O Projeto Parque implementará o apoio às atividades, no limite dos recursos disponíveis, observando a disposição abaixo:
 - a) Os pedidos apoiados pelo Projeto Parque deverão atender aos critérios previstos no Capítulo II, conforme parecer de Comissão designada pela Direção Executiva para esse propósito.

Parágrafo Único. A Comissão será composta por três membros da equipe técnica do Parque Tecnológico, com mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DO REQUERENTE

Art. 9º São responsabilidades inerentes aos requerentes das atividades apoiadas pelo Projeto Parque:

- I- cumprir integralmente o objeto proposto no pedido apresentado;
- II- seguir as instruções de uso do logotipo do Parque Tecnológico, nos termos do normativo interno, submetendo os materiais à aprovação prévia da Direção Executiva;
- III- enviar relatórios parciais, em caso de solicitação da Direção Executiva; e
- IV- encaminhar a prestação de contas da atividade apoiada, incluindo relatório final de atividades, comprovantes dos gastos, clipping de notícias, exemplares de publicações e demais produtos apoiados, sempre que for aplicável.

Art. 10 Fica estabelecido que a requerente deverá realizar contrapartida ao apoio recebido, quando cabível, seguindo as orientações disponíveis em normativo interno do Projeto Parque, de acordo com as modalidades constantes do Anexo.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO

Art. 11 A solicitação de apoio financeiro ao Projeto Parque será realizada conforme preconizado pela Direção Executiva do PTEC e divulgado à comunidade da UFRJ.

Art. 12 A Direção Executiva do PTEC estabelecerá, a seu critério de oportunidade e conveniência, os períodos de submissão dos pedidos de apoio financeiro, que deverão ser ostensivamente divulgados.

Parágrafo Único. A divulgação dos períodos de submissão dos pedidos de apoio financeiro não será realizada por edital.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 O acompanhamento da execução do apoio financeiro pelo Projeto Parque deverá ser realizado por meio de prestação de contas, entregue pelo requerente quando da conclusão da atividade.



Parágrafo Único. Para apoio financeiro de longa duração, a critério da Direção Executiva, poderá ser solicitado relatórios intermediários acerca da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 14 A prestação de contas deverá conter:

- I- relatório da atividade desenvolvida e relatórios intermediários, se houver;
- II- documentos comprobatórios hábeis da aplicação dos recursos recebidos; e
- III- comprovação da realização das contrapartidas estabelecidas.

Art. 15 Ao final de cada exercício financeiro, deverá ser apreciado pelo Conselho Diretor relatório de prestação de contas dos recursos empregados no apoio financeiro à inovação, elaborado pela Fundação de Apoio responsável pela gestão dos recursos.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 Os casos não previstos e eventuais dúvidas sobre a aplicação da presente Resolução serão apreciados pelo Conselho Diretor do PTEC-UFRJ em reunião ordinária, mediante provocação prévia do interessado por qualquer meio formal admissível.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Prof. Roberto de Andrade Medronho
Reitor

ANEXO – MODALIDADES DE CONTRAPARTIDA

Modalidade	Aplicação	Formato
Material gráfico, de divulgação e promoção do projeto	Inserção da logomarca e citação do Parque Tecnológico	Impressos e audiovisual: banner, filipeta, programa, convite, placas, cartaz, release, anúncios, eventos, vídeos, entre outros. Ambiente virtual: site, redes sociais, blogs, mala direta, entre outros.
Produtos do projeto	Inserção da logomarca do Parque Tecnológico	Protótipos, publicações, CD, DVD, brindes, uniformes, camisas promocionais, entre outros.
Desdobramento social	Estímulo ao programa de formação de plateia e de relacionamento do Parque Tecnológico	Apresentações exclusivas ou cotas de ingressos para o público do Parque Tecnológico (funcionários, parceiros, clientes, fornecedores etc.)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

SESSÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

MOÇÃO DE APOIO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em decorrência dos graves problemas estruturais decorrentes das últimas chuvas na Cidade Universitária, manifesta seu apoio ao Magnífico Reitor, Professor Roberto Medronho, para que organize, junto com todos os Reitores e Reitoras da ANDIFES, uma reunião com o Excelentíssimo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para apresentar os graves problemas de infraestrutura vividos pelas Instituições Federais de Ensino e solicitar ao Governo Federal, de forma urgente, recursos financeiros emergenciais.

O Conselho Universitário da UFRJ considera que esta demanda é fundamental para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão possam ocorrer adequadamente neste semestre em todas as Universidades do País.

MOÇÃO DE REPULSA E PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta publicamente sua mais veemente repulsa ao bárbaro assassinato da líder do movimento estudantil Sarah Silva Domingues e sua solidariedade à familiares, amigos e companheiros de luta.

Sarah foi uma jovem comunista e revolucionária que lutou incansavelmente pela construção do socialismo e por Universidades Públicas gratuitas e de qualidade. Sarah nasceu em 8 de janeiro de 1996, na cidade de Cotia, Região Metropolitana de São Paulo.

Foi estudante da Faculdade de Arquitetura da UFRGS, era cotista e logo percebeu que muitos estudantes passavam por grandes dificuldades e desafios para permanecer na universidade, assim como ela. Por conta disso, decidiu fazer com que seu tempo na Universidade fosse maior do que a conclusão de uma graduação se tornando uma grande referência no movimento estudantil, tanto na UFRGS, quanto nacionalmente. Incansável na luta por um mundo novo e conhecendo a realidade da educação superior, Sarah não só construiu o movimento estudantil, mas apoiou e construiu movimentos dos sem teto, pela vida das mulheres e dos trabalhadores, para construir o caminho de Universidades verdadeiramente populares.

Na UFRGS construiu seu diretório acadêmico que tornou-se referência para o movimento estudantil. Foram em reuniões no DAFA que organizaram-se lutas em defesa da permanência estudantil, pelos direitos dos cotistas e por mais atuação social dentro e fora da universidade. As batalhas travadas no movimento estudantil a partir desta organização resultaram em vitórias com a realização dos grandes atos intitulados “tsunamis da educação” em 2019, quando alcançamos a reversão de

todos os cortes de verba. Sarah ainda participou de diversas sessões do Conselho Universitário da UFRGS, fazendo sua voz ser ouvida, mesmo quando cortavam o som de seu microfone. Nestas sessões, ela defendia os direitos dos universitários pobres com afinco e arrancou dos burocratas da universidade importantes avanços em direitos estudantis.

Em 2019, Sarah foi eleita coordenadora geral do Diretório Central dos Estudantes, cargo que ocupou até 2022 em uma gestão marcada por lutas como: A luta em defesa dos estudantes cotistas e contra a matrícula precária, conquistando mudanças nos editais de entrada na universidade, garantido vaga para colegas que seriam expulsos e prestando auxílio jurídico aos que tinham questões legais pendentes; A luta pela permanência de estudantes cotistas através da ampliação de vagas nas casas de estudantes e o abrigo a todos que estavam com matrícula provisória; A luta em defesa de um Ensino Remoto de qualidade durante a pandemia, com auxílio para os colegas necessitados e regras flexíveis que impediram que muitos jovens adoecessem durante a pandemia; E a luta pelo fortalecimento do movimento estudantil na UFRGS através da práxis cotidiana ligada à vida dos jovens estudantes e trabalhadores, garantindo o direito ao meio-passe e à meia-entrada a um valor acessível e também estando em todas as manifestações, atos e passeatas nas ruas contra os cortes na educação. Ainda em 2019, Sarah foi eleita Diretora de Relações Internacionais na União Nacional dos Estudantes, onde representou a UJR e o Movimento Correnteza com muita honra e combatividade na maior entidade estudantil da América Latina.

Na terça, perdemos uma camarada e grande referência para aqueles que lutam pela educação. Sarah lutava alegremente, e com alegria contribuiu para a construção de um mundo novo e hoje o movimento estudantil de toda UFRJ reafirma seu compromisso de lutar mais, lutar sempre, lutar até o fim, até a vitória. Reafirmamos também nosso compromisso com a verdade, memória e justiça.

Verdade para denunciar a morte da juventude preta, pobre e periférica.

Memória para sempre lembrar da vida e da luta de Sarah.

Justiça para que os crimes contra o nosso povo sejam punidos e para que os verdadeiros construtores desse país - os trabalhadores - tenham o que lhe é de direito.

Exigimos ainda que o Governo do Rio Grande do Sul se responsabilize pela garantia de justiça por Sarah e encontre os responsáveis pelo crime. Sarah sabia quem eram nossos inimigos e soube lidar com muitas adversidades para garantir que nossa mira seguisse apontada para o capitalismo, esse sistema que nos consome e nos mata de tiro, de fome, nas guerras e enchentes, que enfraquece a educação pública e o livre acesso à Universidade, cria barreiras para que as Universidades sejam realmente populares.

Hoje nos despedimos de uma grande referência para a luta dos estudantes. Ao olhar para cada jovem nas lutas cotidianas, encontramos diversas Sarahs, que, a partir do exemplo de disciplina e abnegação dela, iluminam nosso caminho como um farol em direção a uma sociedade onde as fábricas, as terras, as universidades e tudo será pensado e organizado por todos nós.

É essa luz, esse farol que nos guia para a construção de um novo mundo de abundância e solidariedade para todos e não só para uma minoria. SARAH PRESENTE AGORA E SEMPRE!



ORDEM DO DIA

1 - Eleição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino e Títulos e Comissão de Desenvolvimento), em cumprimento ao Art. 48 do Regimento do Conselho Universitário.

Aprovadas as seguintes composições das Comissões Permanentes do CONSUNI:

- a) Comissão de Legislação e Normas: Profª Walcy Santos, Prof. Irnak Marcelo Barbosa, Prof. Vantuil Pereira, Prof. Célio Albano da Costa Neto, Prof. Carlos Alberto P. das Neves Bolonha, TAE Gerly Lucy Miceli e Aluno Gabriel Guimarães Batista.
- b) Comissão de Ensino e Títulos: Prof. Clynton Lourenço Correa, Prof. Carlos Alberto da Silva Riehl, Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, Profª Virgínia Verônica de Lima, Profª Aleksandra Menezes de Oliveira, TAE Milton Sérgio Santos Madeira e Aluna Giovanna Almeida Tavares.
- c) Comissão de Desenvolvimento: Prof. Flávio Alves Martins, Prof. Luiz Eurico Nasciutti, Prof. Josefino Cabral Melo Lima, Prof. Walter Issamu

Suemitsu, Profª Libânia Nacif Xavier, TAE Marta da Silva Batista e Aluno Lênin Conrado Gomes Ferreira.

2 - Proc. 23079.245058/2023-77 – CLA/EM

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao cantor e compositor Gilberto Passos Gil Moreira (Gilberto Gil). Aprovado pela Congregação da Escola de Música e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 1/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.

3 - Proc. 23079.260668/2023-09 – CCS/FM

Pedido de alteração da titulação de doutor para mestre e do regime de trabalho para 20 horas para fins de concurso público docente – Faculdade de Medicina/ Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal – Setor Medicina Legal.

O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 35/2023-CONSUNI/CDES, autorizando o rebaixamento da titulação para mestrado e a redução da carga horária para 20 horas.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

EDITAL N° 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.203066/2024-27

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RETIFICAÇÃO

No Edital nº 69 do dia 02/02/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 02/02/2024 retifica-se:

ANEXO I

- Onde se lê: Inscrições e envio de documentos 02 a 15 de fevereiro, leia-se: Inscrições e envio de documentos 02 a 19 de fevereiro
- Onde se lê: Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção Até 20 de fevereiro, leia-se: Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção Até 23 de fevereiro
- Onde se lê: Segunda fase da seleção 22 a 27 de fevereiro, leia-se: Segunda fase da seleção 26 a 29 de fevereiro
- Onde se lê: Divulgação da lista de classificação final 29 de fevereiro, leia-se: Divulgação da lista de classificação final 04 de março.

PORTARIA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO/UFRJ N° 717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GRUPO DE TRABALHO EM METODOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Criar o GRUPO DE TRABALHO EM METODOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA CURSOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com data e efeito retroativos a 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Nomear como membros do GRUPO DE TRABALHO criado pelo Art. 1º desta Portaria, sob presidência do primeiro, CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, matrícula SIAPE nº 6361817, Professor do Magistério Superior; MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1125162, Professor do Magistério Superior; GEORGIA CORREA ATELLA, matrícula SIAPE nº 1228958, Professor do Magistério Superior; ANDREA MEDEIROS SALGADO, matrícula SIAPE nº 1361989, Professor do Magistério Superior; CÉLIA REGINA SOUSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1278607, Professor do Magistério Superior; MIRIAM STRUCHINER, matrícula SIAPE nº 464172, Professor do Magistério Superior; TAIS RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 2758190, Professor do Magistério Superior; FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 2492791, Professor do Magistério Superior; ANA INÊS SOUZA, matrícula SIAPE nº 0363493, Professor do Magistério Superior; LUCIANA BOFF TURCHIELO, matrícula SIAPE nº 1553594, PEDAGOGO; KATIA CRISTINA DO AMARAL TAVARES, matrícula SIAPE nº 1052270, Professor do Magistério Superior; JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 2057143, Professor do Magistério Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/09/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA N° 1184, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ALLAN NASCIMENTO TURANO	1035300	Faculdade de Direito	23079.244200/2023-69	21-dez-24
DANILO OLIVEIRA NASCIMENTO JULIAO	1410225	Faculdade de Letras	23079.256826/2022-37	21-dez-24
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	3369078	Faculdade de Direito	23079.244207/2023-81	21-dez-24



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
HEVERALDO ALVES FERREIRA	3376546	Faculdade de Letras	23079.257299/2023-69	21-dez-24
JOAO PEDRO PERES DA COSTA	3353366	Faculdade de Letras	23079.228861/2023-47	21-dez-24
JOSE CARLOS JORDAO PINTO DIAS	3365958	Faculdade de Direito	23079.244202/2023-58	21-dez-24
LEANDRO GOMES DIAS BOLIVAR	3291083	Faculdade de Letras	23079.218822/2022-51	30-mai-24
LUCAS MATHEUS CAMINITI AMAYA	3084323	Faculdade de Letras	23079.226510/2023-00	21-dez-24
MARCELO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	3353371	Faculdade de Letras	23079.228916/2023-19	21-dez-24
PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS	1212142	Escola de Música	23079.216200/2023-79	21-dez-24
PEDRO TEIXEIRA PINOS GRECO	1144021	Faculdade de Direito	23079.244174/2023-79	21-dez-24
PRISCILA CARVALHO DE SOUZA	1092426	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.251031/2023-13	21-dez-24
VANESSA DE MENDONÇA RODRIGUES DOS SANTOS	3357179	Faculdade de Letras	23079.235992/2023-81	21-dez-24
VINICIUS FRANCISCO CICHURRA	1409828	Faculdade de Letras	23079.201764/2023-15	21-dez-24
WEVERTON PEREIRA	3335191	Faculdade de Letras	23079.205093/2023-53	21-dez-24

PORTARIA Nº 1196, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PATRÍCIA FIGUEIREDO PEDROSA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 1644 de 20.12.23 – publicada no Diário Oficial da União de 22.12.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280241, conforme processo 23079.238228/2021-03.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1210, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HELEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/02/24 à 21/12/24, conforme processo nº 23079.260839/2023-91.

PORTARIA Nº 1211, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar NOYCLA DUQUE RAYMUNDO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/02/24 à 21/12/24, conforme processo nº 23079.256962/2023-16.

PORTARIA Nº 1260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Patricia Carli Morgado, Matrícula SIAPE 1455053, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no Instituto de Pediatria Martagão Gesteira CCS/UFRJ, no período de 15/02/2024 a 14/04/2024, para Finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 29/05/2014 a 28/05/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.249404/2023-96).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA Nº 1229, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021,

publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.248073/2023-77, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora MARIA JOSÉ VELOSO DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 7372075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 15.02.2024.

PORTARIA Nº 1241, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GUILHERME GERHARDT MAZZOCHINI na vaga de professor Visitante do/a Instituto de Biologia, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 19/02/2024 à 18/02/2025, conforme processo nº 23079.204249/2024-60.

PORTARIA Nº 1242, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NEDINA FRANCISCA DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 0372699, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/02/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/08/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 186.592/2023, emitido no Proc. nº 23079.250139/2023-99. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1244, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VERA CRISTINA RODRIGUES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 0361192, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/09/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.206005/2024-11.

PORTARIA Nº 1245, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MONICA ZACHARIAS JORGE, matrícula SIAPE nº 0308714, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/03/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/02/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 2259/1, emitido no Proc. nº 23079.243106/2022-10. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 1243, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE RICARDO GARCIA PEREIRA RAMALHO, matrícula SIAPE nº 6370747, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/10/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/10/2017, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.249735/2023-26.

PORTARIA Nº 1249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAQUEL MARIA PEREIRA CAMPOS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/02/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.262799/2023-12.

PORTARIA Nº 1257, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 09/02/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GLEDYSON MAX FLORIANO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3308085, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.206032/2024-94.

PORTARIA Nº 1263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de DIEGO OLIVER DALDOCE PEREIRA, siape nº 3287149, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 18/02/2024, conforme processo nº 23079.211110/2022-19.

PORTARIA Nº 1267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257254/2023-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANDRÉA GOMES BORTOLOTI DOURADO, matrícula SIAPE nº 0374863, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA Nº 1090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 948, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no BUFRJ nº 05 de 31 de Janeiro de 2024, que trata da alteração de carga horária do(a) servidor(a) JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 212****. (Processo 23079.255781/2023-64)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA Nº 1277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

FÁTIMA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Prefeitura de Angra dos Reis, considerando-se o período de 01/07/1997 a 10/03/1998, perfazendo 253 dias, ou seja, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme artigo 103, I, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.232181/2022-47.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA Nº 1293, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a designação do Professor GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO FREIRE, SIAPE nº 1551128, para um novo período na função de Chefe do Departamento de Biblioteconomia da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

PORTARIA Nº 1294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a dispensa da Professora NADIR FERREIRA ALVES, SIAPE nº 0667398, da função de substituta eventual do Chefe do Departamento de Biblioteconomia da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

PORTARIA Nº 1295, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a designação da Professora ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 6360810, para a função de substituta eventual do Chefe do Departamento de Biblioteconomia da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).



FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

EDITAL Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.201754/2024-52

Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos(as) às bolsas de doutorado ou mestrado sanduíche vinculada ao Acordo Interinstitucional entre a Universidade de Graz (Uni-Graz) e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) no âmbito do Programa Erasmus + Programme da União Europeia.

A Coordenadora da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, juntamente com o Proponente do Acordo no âmbito do PPGD-UFRJ, a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de mestrando ou doutorando(a) regularmente matriculado(a) no PPGD/UFRJ de acordo com as seguintes normas:

1. Objetivos da seleção

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de 2 (dois) alunos de pós-graduação stricto sensu – mestrado e doutorado - vinculados(as) ao PPGD/UFRJ, junto a Universidade de Graz.

1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do Projeto Institucional de Internacionalização do PPGD/UFRJ que:

- tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- contribuam para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) ou mestrado (dissertação) e atividades acadêmicas futuras;
- contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

2. Da duração das bolsas:

2.1. A duração da bolsa de doutorado e/ou mestrado sanduíche será de 5 (cinco) meses sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

2.2. Será permitida a substituição do beneficiários da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.

2.3. A atribuição da bolsa ao candidato selecionado neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da mesma pela PR-2.

3. Dos candidatos

3.1 Em conformidade com as regras do acordo, somente poderão concorrer os(as) mestrando e doutorandos(as) do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- ter ingressado no PPGD/UFRJ no ano de 2023 para o mestrado e nos anos 2022 ou 2023 para o doutorado;
- apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a);
- apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;
- comprovar exame de proficiência B2 em inglês ou alemão com período de validade vigente, se houver;
- temática preferentemente ligada à teoria do direito e/ou ao ética ambiental;

3.2 O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência às áreas de estudo do PPGD-UFRJ e às áreas de direito e/ou de filosofia da Universidade de Graz;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

4. Das inscrições

4.1 Período e local de inscrições: de 23 de fevereiro de 2024 a 8 de março de 2024, através do e-mail: posgraduacao@direito.ufrj.br.

4.2 No momento da inscrição, os doutorandos e/ou mestrandos do PPGD/UFRJ deverão apresentar:

- cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
- indicação de área temática vinculada ao PPGD e à Universidade de Graz;
- Histórico Escolar atualizado;
- Curriculo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- cópia do passaporte;
- cópia do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
- certificado de proficiência linguística mínima em inglês ou alemão nível B2 ou equivalente (conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>);
- carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;
- Proposta de Atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;

5. Da Seleção

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo, um(a) representante discente e um docente suplente.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado(a) deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- coerência e aderência às linhas de pesquisa do PPGD-UFRJ e da Universidade de Graz (área do direito ou filosofia), assim como ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ - 30 pontos;
- produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador - 30 pontos;

5.3. Os candidatos que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados, remotamente, no dia 18 de março de 2024 em inglês ou alemão, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O resultado preliminar será publicado no site do PPGD/UFRJ até o dia 20 de março de 2024.

5.7. O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar;

5.8. O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFRJ no dia 23 de março de 2024.

6. Das Disposições Gerais

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

6.2. É de responsabilidade do aluno aprovado providenciar o visto de estudos para a Áustria após o processo seletivo.

6.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. A banca será composta pelos professores: Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos (presidente); Prof. Dr. Marcelo de Araújo (docente interno); Prof. Dr. Daniel de Vasconcelos Costa (docente externo - Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Luciana Silveira Ardenete representante discente - doutoranda) e Prof. Dr. José Roberto Xavier (suplente).

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

Profª. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I –
COMPROVANTES DE LÍNGUAS ACEITOS

Será aceito comprovante válido de proficiência no idioma inglês ou alemão de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Alemão		
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B2	B2

- a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Test; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

ANEXO II -
INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

Type of mobility	Number of mobility flows	Duration per mobility flow	Scholarship per mobility	Comments
Student Mobility MA or PhD level (Law, Philosophy)	2	5 months	EUR 1500 – travel grant EUR 4250 – scholarship for 5 months (i.e. EUR 850/month)	Recommended semester for the mobility: september 2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA Nº 1151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a profa. Daniela Silva Fontoura de Barcellos responsável pelos PCIs DINTER e MINTER com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Direito – CDPPGD da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na reunião no dia 15 de setembro de 2023 que aprovou o Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para qualificação de profissionais de nível superior Interinstitucional em nível de Doutorado (DINTER) e Mestrado (MINTER) entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (PPGD-UFRJ/DPE-MA), resolve:

Art. 1º Designar o profa. DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, matrícula SIAPE nº 2270997, professora do Magistério Superior e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PORTARIA Nº 11469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023), como responsável pela execução Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para qualificação de profissionais de nível superior Interinstitucional em nível de Doutorado (DINTER) e Mestrado (MINTER) entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (PPGD-UFRJ/DPE-MA) conforme processos SEI nº 23079.246729/2023-17 (DINTER) e nº 23079.246727/2023-28 (MINTER).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira

Coordenador do PCI substituto eventual e Docente Representante da CDPPGD

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA Nº 343, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as professoras e os alunos listados abaixo para comporem a Comissão do Programa de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina:

- Coordenadora: Cristiane Alves Villela Nogueira
- Vice-coordenadora: Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva
- Coordenadora Adjunta de Graduação: Melanie Rodacki
- Coordenadora Adjunta de Pós-Graduação: Anete Trajman
- Representantes Discentes: Luiz Felipe de Abreu Guimarães (Pós-Graduação) e Pedro Henrique Sales Barbosa (Graduação)

Art. 2º As indicações foram aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina nas reuniões de 19/07/2022, 17/10/2023 e 19/12/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nº 6.864, de 27/08/2021, publicada no BUFRJ nº 36, de 09/09/2021 e nº 6840, de 27/07/2022, publicada no BUFRJ nº 32, de 11/08/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/02/2024

PORTARIA Nº 1259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

JACIRA DE ALMEIDA LIMA, registro UFRJ nº 0066729, matrícula SIAPE nº 0375274, no cargo de copeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/05/2023, pelo INSS, de 14/02/1977 a 26/10/1977 e 10/11/1986 a 10/11/1986; perfazendo um total de 256 dias, ou seja, 8 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.048416/2005-06.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA Nº 1258, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum

CARLA VALERIA LATTANZI NUNES, matrícula SIAPE nº 1154177, no cargo de NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.037322/2013-02, no seguinte período: de 27/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1129 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

PORTARIA Nº 1281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

CRISTINE MONTOVANELI DE MELO, registro UFRJ nº 2256741, matrícula SIAPE nº 1928940, no cargo de Enfermeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26/12/2023,



pelo INSS, de 01/06/2012 a 28/02/2014; 06/06/2014 a 23/10/2014; 17/11/2014 a 03/10/2018; perfazendo um total de 2195 dias, ou seja, 06 anos, 00 meses e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.203075/2024-18.

a 30/11/2003; 01/01/2004 a 31/05/2004; 01/07/2004 a 31/12/2005; 01/02/2006 a 30/06/2006; 01/08/2007 a 31/08/2007; 01/12/2007 a 29/02/2008; 01/06/2008 a 30/06/2008; 01/07/2008 a 31/12/2008; 01/02/2009 a 28/02/2009; 01/06/2009 a 30/06/2009; 01/10/2009 a 30/11/2009; 01/12/2009 a 31/12/2009; 01/01/2010 a 28/02/2010; 01/04/2010 a 30/04/2010; 01/05/2010 a 31/07/2010; 01/09/2010 a 30/09/2010; 01/10/2010 a 31/12/2010; 01/03/2011 a 31/05/2011; 01/06/2011 a 30/06/2011; 01/08/2011 a 30/09/2011; 01/10/2011 a 31/10/2011; 01/11/2011 a 30/04/2012; 01/06/2012 a 30/06/2012; 01/09/2012 a 31/12/2012; 01/01/2013 a 28/02/2013; 01/08/2013 a 31/08/2013; 01/12/2013 a 31/12/2013; 01/02/2014 a 30/09/2014; 01/11/2014 a 31/01/2015; 01/04/2015 a 30/04/2016; perfazendo um total de 3.053 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.251447/2023-31.

PORTARIA Nº 1282, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE, registro UFRJ nº 2069008, matrícula SIAPE nº 2310357, no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 16/09/2023, pelo INSS, de 01/07/2000 a 30/04/2003; 01/05/2003

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/02/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 107/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261354/2023-15-Dv - Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 107 do dia 09/01/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 09/01/2024, retifica-se: **Onde se lê:**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ICES estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Setor de compras	1	1	1	1
Divisão Administrativa	Secretaria-Geral Recursos Humanos Manutenção Patrimônio e Almoxarifado Secretaria de Pós-graduação	5	0	5	5

Leia-se:

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ICES estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Setor de compras	1	1	1	1
Divisão Administrativa	Todos os setores	5	0	5	5

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	09/01/2024
Período de inscrições	10/01/2024 a 15/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2024
Prazo para recursos	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado final	22/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	23/01/2024 a 02/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/02/2024 a 09/02/2024
Início do PGD na Unidade	12/02/2024

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	09/01/2024
Período de inscrições	10/01/2024 a 15/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2024
Prazo para recursos	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado final	22/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	23/01/2024 a 21/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	21/02/2024 a 26/02/2024
Início do PGD na Unidade	28/02/2024

Mauro Paes Leme de Sá
Diretor Geral do Instituto do Coração Edson Saad da UFRJ



CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA Nº 1121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualização da Averbação de Tempo de Serviço

VALBERG CARDOSO DE MEDEIROS, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 1124361, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica, desta Escola Politécnica, Tem atualizada a Averbação do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18/03/1999 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 04/06/1984 a 26/11/1988; e de 19/12/1988 a 03/06/1989, perfazendo um total de 1.778 dias, correspondendo a 04 Anos, 11 Meses e 08 Dias, cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc.23079.258197/2023-61.

PORTARIA Nº 1175, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1497483, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) Sede da Escola Politécnica, para participar do Curso Técnico de Higiene Ocupacional. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Período de 05 a 08 de março de 2024. Processo nº 23079.205844/2024-12.

PORTARIA Nº 1248, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

MÔNICA CRISTINA COUTSOUKALIS BITTENCOURT, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0362271, lotada no Departamento de Engenharia de Transportes, desta Escola Politécnica, tem Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 26/01/2024 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 01/07/1987 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.256 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 5 Mês(es) e 11 Dia(s), cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. 23079.205742/2024-05.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/02/2024

PORTARIA Nº 1275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composto por:

Presidência:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913

Coordenação do curso:

- Titular: Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Titular: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE: 1897734
- Suplente: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE: 2310237
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512
- Suplente: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043

Departamento Materno Infantil :

- Titular: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Suplente: Sandra de Morais Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Docente Titular:

- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

Professores Associados (Titular e Suplente):

- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493)
- Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881) e Karla Santa Cruz Coelho (SIAPE 1327258)

Professores Adjuntos (Titular e Suplente):

- Júlia Peralta Gonçalves (SIAPE 2061791) e Henrique Rocha Mendonça (SIAPE 1058446)
- André Luiz de Souza Cruz (SIAPE 2270096) e Taís Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883)

Professores Auxiliares/Assistentes:

- Titular: Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215
- Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Representantes discentes (Titular e Suplente):

- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez e Alice Coelho Baptista
- Orlando Dias Canichio e Éricka Pessôa de Azevedo

Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):

- Humberto Abati Filho (SIAPE 1497569) e Patricia Alexandre Ricardo (SIAPE 3307734)
- Josilene de Macedo Pedroza (SIAPE 1642418) e Antônia Karina Mesquita Lima (SIAPE 3317925)

Representante dos ex-discentes:

- Titular: Quéfrem Artur de Freitas Vieira
- Suplente: Artur Vitorio Valladares Cardoso

Art. 2º Revogar a Portaria nº 9244 de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 7-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 12 a 16 de fevereiro de 2024, verificados às 10 horas de 19 de fevereiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>